



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal n° 617/02 de
06 de dezembro de 2002.

“Atualiza subsídios do Prefeito e do Vice-prefeito e dá outras providências”

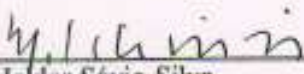
A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o Art. 2º da Lei 563 de 14 de setembro de 2000, os subsídios do Prefeito e do Vice-prefeito à partir de 1º de dezembro do corrente ano ficam atualizados com o acréscimo do percentual de 10% (dez por cento), índice do reajuste concedidos aos servidores públicos municipais na mesma data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de dezembro de 2002.



Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal